Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, n.º 200 – Centro
Tel. (012) 546-1110 – Fax (012) 5461221 – E.Mail presrav@iconet.com.br

45.200.0297001-55

LEI Nº 968, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

"Dispõe sobre denominação de ruas no conjunto habitacional Antonio Carlos Nogueira de Sá"

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas abaixo relacionadas do conjunto habitacional Antonio Carlos de Sá passarão a se denominar:

I - de Rua A para Rua Prefeito Doca Chicarino;

II - de Rua B para Rua Egidio Ribeiro;

III - de Rua C para Rua Ciro Gomes de Moraes.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, após sua publicação revogando as disposições em contrário.

Lavrinhas, 24 de outubro de 2001.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas. Data Supra

Vanda Lucia F Martins

Vanda Lucia Francisco Martins
Escrituraria.